



Proposta de nova modelagem para as Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR)

Redefinição Organizacional das ESFR

- ▶ Três adequações importantes ante às demandas relacionadas a:
 - ▶ 1 – Necessidades de profissionais fixados no território disperso
 - ampliação do número de profissionais (ACS, Microscopista e aux/tec Enfermagem)
 - ▶ 2 – Ao fato do NASF não pode atender mais de uma equipe
 - em vez de só um enfermeiro a mais, poder ter até 2 profissionais de saúde de nível superior
 - ▶ 3 – Ante os Gastos elevados com logística e transporte
 - criação de incentivos de estrutura (UBS de Apoio/Satélites) e de apoio ao transporte das equipes

Quadro comparativo

Categoria profissional	Número máximo de cada categoria antes	Número máximo de cada categoria agora
Agentes Comunitários de Saúde	12	24
Microscopistas	01	12
Auxiliar ou Técnicos de Enfermagem	04	12
Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal	01	01
Profissional de Nível Superior	02 enfermeiros	02 Enfermeiro e/ou profissionais dentre os previstos na relação de profissões para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) - Portaria nº 2.488/2011

▶ Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR)

- ▶ O valor do incentivo mensal de custeio referente a cada profissional acrescido à composição mínima da ESFR:

Categoria profissional	Número máximo de cada categoria	Valor do incentivo para cada profissional agregado a equipe
Agentes Comunitários de Saúde	24	R\$ 1.014,00
Microscopistas	12	R\$ 1.014,00
Auxiliar ou Técnicos de Enfermagem	12	R\$ 1.500,00
Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00
Profissional de Nível Superior (Enfermeiro e/ou profissionais dentre os previstos para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) - PRT nº 2.488 /2011)	02	R\$ 2.500,00

- O valor do **incentivo mensal de custeio da logística das ESFR** será baseado no número de estabelecimentos de saúde, sendo assim considerado:

I - Até 04 (quatro) embarcações de pequeno porte para o deslocamento exclusivo dos profissionais (Unidade Móvel Fluvial, conforme o SCNES) e vinculadas a 01 (uma) UBS de referência - para cada embarcação vinculada, será agregado o valor de **¼ do valor da ESF modalidade I:**

Nº embarcações	Valor do incentivo financeiro
01	R\$ 2.673,75
02	R\$ 5.347,50
03	R\$ 8.021,25
04	R\$ 10.695,00

II - Até 04 (quatro) unidades que sirvam de apoio para as atividades da equipe (Unidades Básicas de Saúde ou Posto de Saúde) cadastradas no SCNES e vinculadas a uma UBS de referência - Para cada unidade de apoio (ou satélite) vinculada, será agregado o valor de **¼ do valor da ESF modalidade I:**

Nº unidades	Valor do incentivo financeiro
01	R\$ 2.673,75
02	R\$ 5.347,50
03	R\$ 8.021,25
04	R\$ 10.695,00



Novos Valores das Unidades Básica de Saúde da Família Fluviais (UBSF)

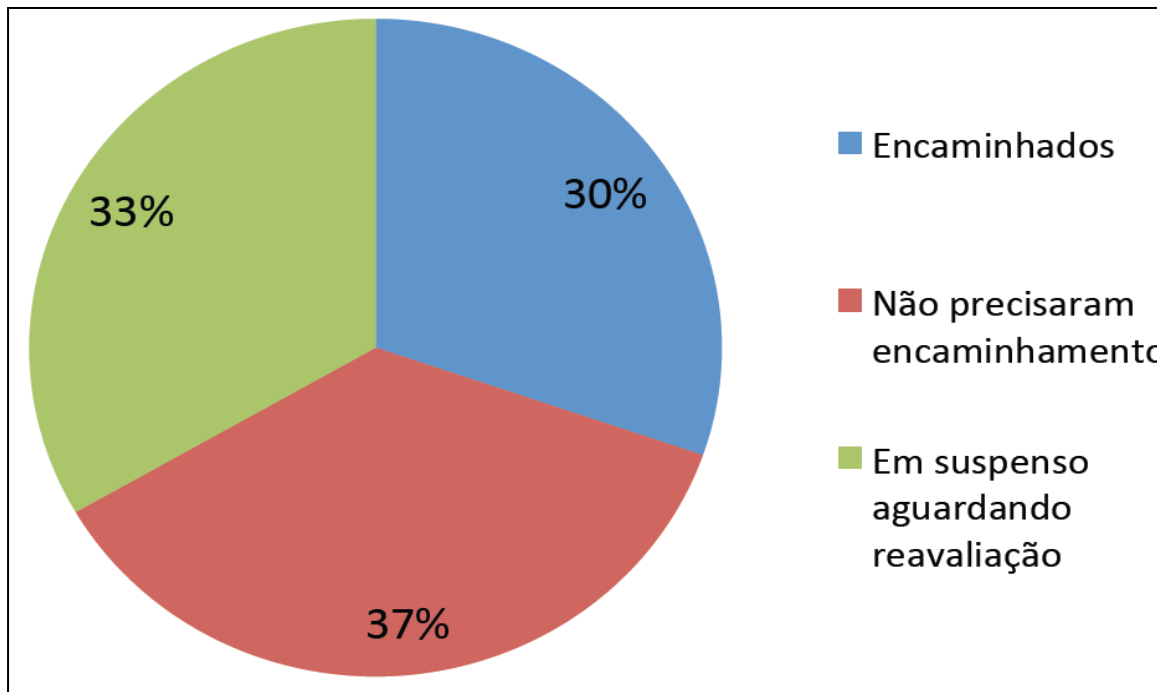
Tabela comparativa

Equipe	Valor anterior	Novo valor	% aumento
ESFF	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	100%
ESFF + Mais Médicos	R\$ 34.000,00	R\$ 70.000,00	105,8%
ESFF c/ Saúde Bucal	R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00	80%
ESFF c/ SB + Mais Médicos	R\$ 44.000,00	R\$ 80.000,00	81,8%

Telessaúde Brasil Redes

Telessaúde

- Situação atual contrasta com o Potencial do Telessaúde.
- O Resultado Médio contrasta com Resultados Específicos e não Prevalentes



o TelessaúdeRS e SES-RS (2013)

Telessaúde Brasil Redes

Institui o incentivo financeiro de custeio destinado aos núcleos de Telessaúde

Teria um componente fixo e outro variável (50% cada um deles)

O componente fixo consideraria as “equipes participantes”:

- I – Equipes cadastradas na plataforma de Telessaúde;
- II – Equipes vinculadas em Unidade Básica de Saúde com ponto de telessaúde no SCNES;
- III – Equipes com histórico de solicitação de teleconsultorias

Telessaúde Brasil Redes

O componente variável do incentivo considera 3 critérios:

I – O uso:/atividade das equipes participantes e dos médicos participantes

II – A definição de linhas de cuidado prioritárias, implantação de protocolos, pactuação regional de fluxos e critérios comuns (telessaúde e regulação) e a solicitação de teleconsultorias relacionadas a elas

III – A produção total de teleconsultorias com mínimos revistos a cada 3 meses